



**PROJETO DE LEI Nº 025/2021**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária”.*

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 179.708,88 (Cento e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, com a seguinte classificação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 02 05 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade Executora: 02 05 00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Código Func. Programática: 13.392.00391029.0000 - Reforma da Biblioteca**

**Municipal**

**Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte 02 Transf. Conv. Estadual Vinc.**

**Valor R\$ 150.000,00**

**Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Fonte 02 Transf. Conv. Estadual Vinc.**

**Valor R\$ 29.708,88**

**Art. 2º)** – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se pelo recebimento dos recursos do Governo Estadual.

**Art. 3º** – A Lei n.º 2.273 de 22 de novembro de 2017 (PPA) e a Lei n.º 2.413 de 19 de agosto de 2020 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Gerales”, 28 de julho de 2021.**

**Carlos Eduardo Carmona Lourenço**  
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 025/2021**

**Senhor Presidente  
Senhores Vereadores**

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, para realização de obras de Reforma da Biblioteca Municipal, através do Convênio nº 100494/2021, assinado como Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

**Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento  
Geraldes", 28 de julho de 2021.**

**Carlos Eduardo Carmona Lourenço**  
Prefeito Municipal